



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 2

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 01 de abril de 2019**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019**

**Inexigibilidade nº 018/2018.**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**Contratada:** Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75. Desta forma fica alterados os seguintes textos:

**Cláusula Segunda - do Objeto do Contrato:** Item 2.2;

**Cláusula Terceira – Local e Forma de Execução dos Serviços:** Item 3.1;

**Cláusula Quarta – Dos Valores e Preços:** Itens 4.1, 4.2, 4.3, 4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8.

**Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários:** Itens 5.1 e 5.2.

**Cláusula Sexta – Prazo:** Itens 6.1 e 6.2.

**Cláusula Sétima - Obrigações do Contratante:** Itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8.

**Cláusula Oitava - Responsabilidades do Contratado:** Itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10.

**Cláusula Nona – Penalidades:** Itens 9.1 (“a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”); 9.2 e 9.3.

**Cláusula Décima – Rescisão:** Itens 10.1 e 10.2.

**Cláusula Décima Primeira – Subcontratação, Cessão Ou Transferência:** Item 11.1.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Partes Ass.:** Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Marcos Antônio Inácio da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 01 de março de 2019.

Ricardo Pereira do Nascimento

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**

**Inexigibilidade nº 019/2018.**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**Contratada:** Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75. Desta forma fica alterados os seguintes textos:

**Cláusula Segunda - do Objeto do Contrato:** Item 2.1;

**Cláusula Terceira – Local e Forma de Execução dos Serviços:** Item 3.1;

**Cláusula Quarta – Dos Valores e Preços:** Itens 4.1, 4.2, 4.3, 4, 4.5, 4.6 e 4.7.

**Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários:** Itens 5.1 e 5.2.

**Cláusula Sexta – Prazo:** Itens 6.1 e 6.2.

**Cláusula Sétima - Obrigações do Contratante:** Itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8.

**Cláusula Oitava - Responsabilidades do Contratado:** Itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10.

**Cláusula Nona – Penalidades:** Itens 9.1 (“a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”); 9.2 e 9.3.

**Cláusula Décima – Rescisão:** Itens 10.1 e 10.2.

**Cláusula Décima Primeira – Subcontratação, Cessão Ou Transferência:** Item 11.1.

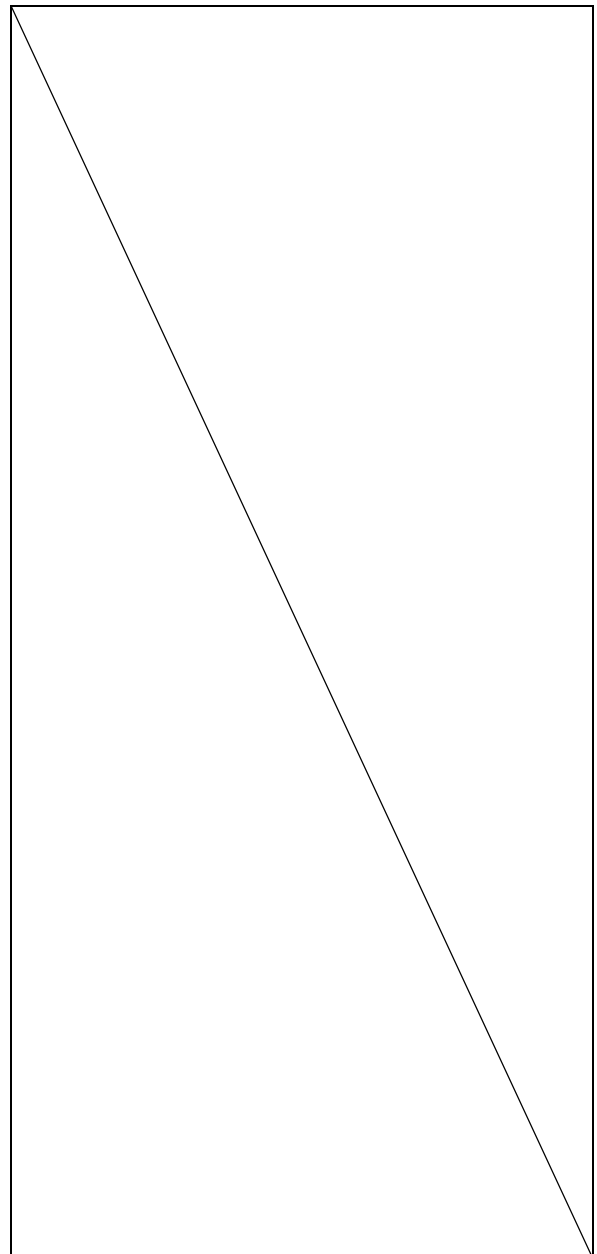
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Partes Ass.:** Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Marcos Antônio Inácio da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 01 de março de 2019.

Ricardo Pereira do Nascimento

Prefeito





SALAS/LOJAS VENDA B. DOS ESTADOS

TORRE Venda-se sala comercial, localizada na Estrada Pimenta Nº 1250 - Edifício Concorde-sala 301 - Torre - João Pessoa - PB

QUARTOS/VAGAS ALUGUEL JOÃO PESSOA

ÁREA ALUGUEL ATUARUA Venda de 10 a 200 hectares

B. DOS ESTADOS R. DOS ESTADOS - Alfavila bairro de Alfavila

BESSA Terreno 13x20, murado, rua calçada e asfaltada, Na Paralela Delim. Na Av. Celso Passarinho

MAISON Imóvel em Condomínio L33 TABATINGA

ÁREAS E LOTES MATA REDONDA - Vão area de 50 ha, plano, 100m de BR 101

OUTRAS LOCALIDADES GUARUÁ - Vão Lote de terreno, Lotamento São Natanael, qd. 10, Lote 13 e 14

CHEVROLET CELTA

TORRE Venda-se sala comercial, localizada na Av. Epitácio Pessoa Nº 1250 - Edifício Concorde-sala 302 - Torre - João Pessoa - PB

TORRE Venda-se sala comercial, localizada na Av. Epitácio Pessoa Nº 1250 - Edifício Concorde-sala 500 - Torre - João Pessoa - PB

GRAMINAS/AZENEDAS VENDA JOÃO PESSOA

MAIÚ - GRANJA 01/04 casa sede/estorilhada: curral, coqueira, poeira, sala, jardim, 02 quadras água encanada, 200 arvoredo, cercada, a 2 km de praia

TERRENS ALUGUEL JOÃO PESSOA

CABEDELO Venda Terreno em Ponta de Campina, com 100m de frente para o mar

MAISON Imóvel em Condomínio L33 TABATINGA

CAMPINA GRANDE Venda de lote terreno no Cond. Alphaville quadra 8

VEÍCULOS

COBALT

TORRE Venda-se sala comercial, localizada na Av. Epitácio Pessoa Nº 1250 - Edifício Concorde-sala 301 - Torre - João Pessoa - PB

TORRE Venda-se sala comercial, localizada na Av. Epitácio Pessoa Nº 1250 - Edifício Concorde-sala 301 - Torre - João Pessoa - PB

OUTRAS LOCALIDADES Alhandra, casa sede, cercada, plano, no R\$200.000,00

ALTIPLANO RARDEA/011 COND. COQUEIRAVILLE Terreno med. 13 x 30 m

TERRENS VENDA CARAPIBUS

QUADRAMARES

CONVOCACAO PARA ASSINAR CONTRATO

VEÍCULOS

PRISMA

PRISMA

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

CONVOCACAO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: Pregão Presencial nº 00019/2019

PRISMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

CRUZE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PRISMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Matureia Prefeitura Municipal de Maturéia Comissão de Licitação Aviso de Abertura de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

SONIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

TRACKER

Grid of small advertisements for vehicles and services, including Chevrolet, Fiat, and other brands.

Handwritten note: I Mexi 05/8/2019



**Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2019.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:8CC07DC0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 494/2019**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 0540/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora pública municipal, **SUELLEN VIEIRA DIAS DA CRUZ**, ocupante do cargo público efetivo de Médico Ginecologista, mat.: 1383, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de abril de 2019.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de abril de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2019.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:9C86F687**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 495/2019**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0508/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de Artesã, mat.: 1415, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo

período de 30 (TRINTA) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03/04/2019.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de abril de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2019.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:DEABA83D**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2019**

**Inexigibilidade nº 018/2018. Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75. Desta forma fica alterados os seguintes textos: **Cláusula Segunda - do Objeto do Contrato:** Item 2.2; **Cláusula Terceira - Local e Forma de Execução dos Serviços:** Item 3.1; **Cláusula Quarta - Dos Valores e Preços:** Itens 4.1, 4.2, 4.3, 4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8. **Cláusula Quinta - Dos Recursos Orcamentários:** Itens 5.1 e 5.2. **Cláusula Sexta - Prazo:** Itens 6.1 e 6.2. **Cláusula Sétima - Obrigações do Contratante:** Itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8. **Cláusula Oitava - Responsabilidades do Contratado:** Itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10. **Cláusula Nona - Penalidades:** Itens 9.1 ("a", "b", "c", "d", "e", "f"); 9.2 e 9.3. **Cláusula Décima - Rescisão:** Itens 10.1 e 10.2. **Cláusula Décima Primeira - Subcontratação, Cessão Ou Transferência:** Item 11.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes Ass.:** Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Marcos Antônio Inácio da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 01 de março de 2019.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:B3EE7EEA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
002/2019**

**Inexigibilidade nº 019/2018. Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75. Desta forma fica alterados os seguintes textos: **Cláusula Segunda - do Objeto do Contrato:** Item 2.1; **Cláusula Terceira - Local e Forma de Execução dos Serviços:** Item 3.1; **Cláusula Quarta - Dos Valores e Preços:** Itens 4.1, 4.2, 4.3, 4, 4.5, 4.6 e 4.7. **Cláusula Quinta - Dos Recursos Orcamentários:** Itens 5.1 e 5.2. **Cláusula Sexta - Prazo:** Itens 6.1 e 6.2. **Cláusula Sétima - Obrigações do Contratante:** Itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8. **Cláusula Oitava - Responsabilidades do Contratado:** Itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10. **Cláusula Nona - Penalidades:** Itens 9.1 ("a", "b", "c", "d", "e", "f"); 9.2 e 9.3. **Cláusula Décima - Rescisão:** Itens 10.1 e 10.2. **Cláusula Décima Primeira - Subcontratação, Cessão Ou Transferência:** Item 11.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes Ass.:** Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Marcos Antônio Inácio da Silva (Pela contratada).